

Lei n.º 947, de 17 de Novembro de 1959.

Abre um crédito especial de Cr. \$ 101.366,10, para pagamento ao Sr. Francisco de Oliveira Lima.

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito especial de Cr. \$ 101.366,10 (cento e um mil, trzentos e sessenta e seis cruzeiros e dois centavos), para pagamento ao Sr. Francisco de Oliveira Lima, funcionário municipal aposentado, de acordo com o mandado judicial, requerido nos autos de Ação Ordinária de cobrança, pelo Cartório do 1.º Ofício.

Art. 2.º - Para fazer face à despesa supra desta lei, fica anulado parcialmente na importância de Cr. \$ 101.366,10, o crédito especial, Lei n.º 83 de 30/11/1957.

Art. 3.º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 17 de Novembro de 1959.

Assino
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de Novembro de 1959.

Sebastião Manoel Porturas
Secretário.